



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 06.553.960/0001-65

Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

DECRETO Nº 052/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO nosso Decreto Municipal de nº 051/2020, de 16 de julho de 2020, que *“Institui o lockdown no município de Santa Cruz do Piauí-PI para sábado e domingo, dias 18 e 19 de julho de 2020”*

CONSIDERANDO que no referido Decreto Municipal não faz menção aos serviços de delivery;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual de nº 19.100, de 15 de julho de 2020, no seu art. 2º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - A partir das 24 horas do dia 17 de julho até as 24 horas do dia 19 de julho de 2020, poderão funcionar serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos aos dias 18 e 19 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (17/07/2020).

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de julho de 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal